



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 169/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Fonte de Recursos	0.1.495 - Atenção Básica	
0600	Secretaria de Saúde	
0601	Fundo Municipal de Saúde	
1030100142042000	Manutenção do Bloco de Atenção Básica SUS	
241/3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
244/3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 0.1.495	Atenção Básica	R\$	40.000,00
----------------	----------------	-----	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 07 de Dezembro de 2010.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08 / 12 / 2010

Edição N.º 9048